



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos minutos, realizou-se a primeira **Sessão Extraordinária do Órgão Especial** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente da Corte, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Miranda Arantes e Hugo Carlos Scheuermann, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Luis Antônio Camargo de Melo. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o douto representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e os servidores presentes, na pessoa da Secretária-Geral Judiciária, Gilse Batista Saraiva. Em seguida, Sua Excelência registrou a ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, e João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares e, não havendo quem dela fizesse uso, submeteu à apreciação atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, os quais foram aprovados, por unanimidade, nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1736, DE 17 DE MARÇO DE 2015**. Referenda ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que concedeu a fruição de 5 (cinco) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, em compensação ao tempo que exerceu a Presidência do Tribunal durante o recesso forense. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, **RESOLVE** - Referendar ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, que concedeu a fruição de 5 (cinco) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, **no período de 6 a 10 de abril de 2015**, em compensação ao tempo em que exerceu a Presidência do Tribunal durante o recesso entre os dias 20 a 24 de dezembro de 2014. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1737, DE 17 DE MARÇO DE 2015**. Referenda o ATO GDGSET.GP Nº 125, de 10 de março de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, que indicou os Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para representar a Justiça do Trabalho na 104ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho — OIT. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, **RESOLVE** - Referendar o ATO GDGSET.GP Nº 125, de 10 de março de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: “**ATO GDGSET.GP Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2015** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o Aviso nº 17/GM/MTE, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 23/2/2015, **RESOLVE: Art. 1º** Indicar os Exmos. Srs. Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para representar a Justiça do Trabalho na 104ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se no período de 1º a 13



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

de junho de 2015, na cidade de Genebra, Suíça. **Art. 2º** Conceder passagens aéreas internacionais de 1ª classe e diárias de viagem internacional aos Exmos. Srs. Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues, nos termos do regulamento. **Publique-se.**” Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente propôs ao Colegiado a eleição, por aclamação, do Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para presidir a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, tendo o Órgão Especial decidido, por unanimidade, na forma da seguinte Resolução Administrativa: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1735, DE 17 DE MARÇO DE 2015.** Elege, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para presidir a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Deláide Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, considerando a eleição do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva para o cargo de Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT (RA n.º 1726/2015), com exercício no período de 9 de abril de 2015 a 26 de fevereiro de 2016, **RESOLVE -Art. 1º** Eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para presidir a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, **a partir de 9 de abril de 2015**, já observada a norma do § 2º do art. 47 do RITST. **Art. 2º** A Comissão passa a ter a seguinte composição: **Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos:** - Ministro João Oreste Dalazen (Presidente), Ministro Lelio Bentes Corrêa, Ministro Walmir Oliveira da Costa e Ministro Hugo Carlos Scheuermann (membro suplente). Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Walmir Oliveira da Costa pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, registrou: *“Como membro remanescente da Comissão de Jurisprudência, porque o Ministro Lelio não faz parte do Órgão Especial, quero registrar os votos de elogios à*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

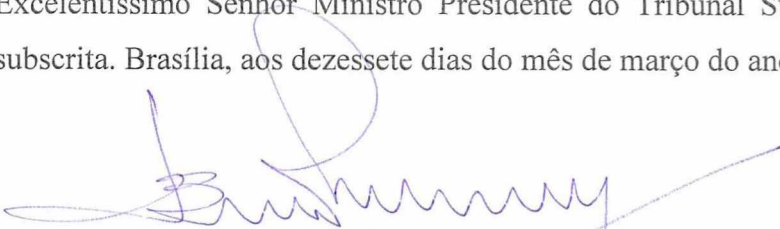
conduta democrática, correta e de serenidade do Ministro Renato Paiva na Presidência da Comissão de Jurisprudência. S. Ex.^a andou, como sempre, com muita competência, repito, com espírito democrático, sempre ouvindo os membros da Comissão. Quero apenas desejar a S. Ex.^a sucesso na Escola e cumprimentá-lo pelo brilhantíssimo trabalho na Comissão de Jurisprudência.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, acrescentou: *“S. Ex.^a é unanimidade; é um Magistrado e uma pessoa de coração aberto, de relacionamento amistoso, e, assim como se houve muito bem na Presidência da Comissão de Jurisprudência, certamente terá a mesma atuação como Diretor da Enamat, nesse período tampão, porque a regra consuetudinária indica que a eleição dos membros da Direção da Enamat coincida com a eleição dos membros da Administração do Tribunal. S. Ex.^a, por muito motivos, é merecedor de todos os encômios de seus colegas pela Presidência da Comissão de Jurisprudência e, certamente, pelo belíssimo trabalho que irá desenvolver na Diretoria da Escola junto com seus colegas do Conselho Consultivo, homenagem que também é extensiva ao Ministro Emmanoel Pereira, aos três Conselheiros eleitos, Ministros, e agora aos novos três companheiros, Desembargadores e Juízes. Na sequência, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, que consignou: “Em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex.^a as palavras carinhosas, que debito à nossa grande amizade e cumplicidade desde os tempos de convocado deste Tribunal. Em segundo, agradeço ao Ministro Walmir. Na verdade, tudo o que foi possível foi com a colaboração dos Ministros Walmir e Lelio. Sempre trabalhamos em harmonia, em conjunto, como deve ser. Em relação à Escola, é um grande desafio que se apresenta. Espero fazer o melhor, com a colaboração dos Conselheiros já referendados por este Pleno. Muito obrigado.”* O Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, manifestou-se, ainda, nos seguintes termos: *“Por fim, eu gostaria de parabenizar S. Ex.^a o Ministro João Oreste Dalazen, mais uma vez, pela Direção da Escola Nacional da Magistratura, em que se houve à altura dos desafios da Escola, com a ajuda do Conselho Consultivo do mais alto nível. A Escola realmente deu um pulo qualitativo bastante significativo, e tenho certeza de que se dará continuidade. Digo sempre a cada Diretor que assume que ele sempre coloca um tijolo a mais na Escola, para que ela vá crescendo e, quem sabe, um dia, talvez não na nossa geração, possamos ter uma Escola à semelhança da Escola francesa ou da Escola espanhola;*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

algum dia, quem sabe?” Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen pediu a palavra e, sendo-lhe concedida, destacou: “Sr. Presidente, muito brevemente, apenas para ressaltar o meu profundo agradecimento a V. Ex.^a pelas palavras amáveis, e, sobretudo, para ressaltar que desenvolvemos um trabalho, naturalmente, de equipe, em que o Conselho Consultivo, a Secretaria, o Juiz Auxiliar da Direção, enfim, todos se empenharam para dar o melhor si. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Ministros. Associou-se às manifestações o Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Gilse Batista Saraiva, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente Ara, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



GILSE BATISTA SARAIVA
Secretária-Geral Judiciária